

NE 78

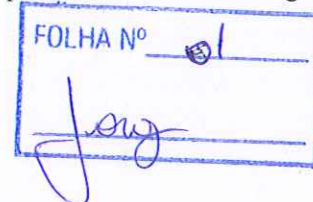


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Eletrônica 03/2021 (SGEX - 160090)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64691.012628/2021-32
Objeto: aquisição de taça de água paulista para HTO/SGEx.

Ordem	DOCUMENTO	SITUAÇÃO: S / N / N.A.
01	Documento (DIEx) demonstrando a necessidade do interessado;	
02	Cópia do NUP (se for o caso);	
03	Termo de autuação do processo administrativo;	
04	Termo de abertura do processo administrativo;	
05	Pesquisa de preços de mercado nos termos da IN 73-SEGES/ME. de 5AGO20;	
06	Autorização para abertura do processo;	
07	Projeto básico (Termo de Referência);	
08	Página de abertura do respectivo processo administrativo;	
09	Proposta comercial da empresa vencedora;	
10	Requisição autorizando aquisição do material;	
11	Nota de Crédito (NC) ou documento que comprove a dotação orçamentária;	
12	SICAF (Consulta regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);	
13	CNDT (Consulta consolidada de Débitos Trabalhistas - consta do SICAF);	
14	CADICON (Consulta consolidada Licitantes Inidôneos - TCU, CNIA, CEIS e CNEP);	
15	CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)	
16	CADIN (Consulta no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);	
17	Nota de Empenho (NE) ou documentos equivalentes relacionados ao respectivo processo (Art. 62 da Lei nº 8.666/93);	
18	Termo de encerramento do processo;	
19	Outros (anexos).	

DIEx Nº 172-HTO/SGEx
EB: 64691.012628/2021-32



URGENTE

Brasília, 27 de julho de 2021.

Do Gestor do HTO
Ao Sr Chefe da SG/4
Assunto: taça água paulista

1. Informo ao Sr a necessidade de adquirir 300 (trezentas) taças de água paulista (110mm de altura, diâmetro 76mm e capacidade 250ml - Código de copo de vidro 7002)

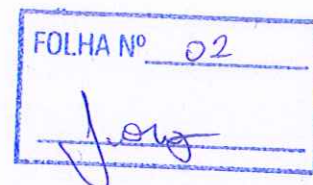
A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Ruy Harehiko Akamine".

RUY HAREHIKO AKAMINE - Cel (R/1)
Gestor do HTO

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria-Geral do Exército

OBJETO: aquisição de material - conforme especificado em documento anexo.

NÚMERO DO PROCESSO: 64691.012628/2021-32

REPARTIÇÃO INTERESSADA: HTO/SGEx

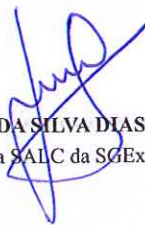
MODALIDADE: Cotação Eletrônica 03-2021

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército e Natureza de Despesa 33.90.30

TERMO DE AUTUAÇÃO

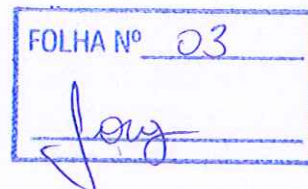
Aos doze dias do mês de agosto de 2021, nesta cidade de Brasília – DF, no Quartel General do Exército, autuo a documentação que se segue, a qual, após este ato constituir-se-á em autos do Processo de Cotação Eletrônica, para a aquisição de material, conforme definido no Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da HTO/SGEx.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2021.


PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap (R/1)
Chefe da SALC da SGEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS



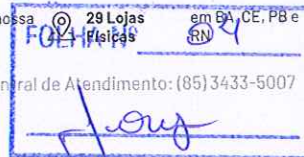
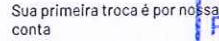
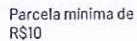
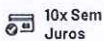
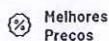
TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64691.012628/2021-32

Em conformidade com o disposto no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no inciso II, art. 51 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, autuado nesta data, a abertura do Processo Administrativo nº 64691.012628/2021-32, cujo objeto está definido em solicitação conforme DIEx nº 172-HTO/SGEx, e cujo recurso está definido e autorizado no despacho do Ordenador de Despesas.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2021.


PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap (R/I)
Chefe da SALC da SGEx

[Lista De Eventos](#)[Criar](#)[Presentear Noivos](#)[Meus Pedidos](#)[Nossas Lojas](#)[Central de Atendimento: \(85\) 3433-5007](#)

Encontre na Freitas Varejo...

[DEPARTAMENTOS](#)

Entre ou cadastre-se
ELETRO
E
MÓVEIS
COZINHA
CAMA
MESA
BANHO
DECORACAO
ORGANIZADORES
LIMPEZA E
LAVANDERIA
BANHEIRO
BRINQUEDO
BARE
LAZER
PET
#NOVIDADETODC



TACA

Taça de Vidro Paulista 250ML 7002

por: R\$ 3,99

ou 1x de R\$ 3,99 s/ juros

A Taça Paulista é produzida em vidro, material livre de substâncias como: PVC, chumbo e ftalato, garantindo a segurança e saúde e facilitando na hora de lavar.

- 1 +

COMPRAR

COMPRA 100%
SEGURA

+ Adicionar na lista de eventos

Consulte o Frete e a Disponibilidade

Digite aqui seu CEP

CALCULAR

[Não sei meu CEP?](#)

Detalhes do Produto

Taça de Vidro Paulista 250ML 7002

A Taça Paulista é produzida em vidro, material livre de substâncias como: PVC, chumbo e ftalato, garantindo a segurança e saúde e facilitando na hora de lavar.

Especificações técnicas:

Material: Vidro

Marca: Nadir Figueiredo

Cor do produto: Transparente

Quantidade de Peças: 1

Peso do produto com a Embalagem: 180g

Dimensões do produto com a Embalagem: 11x7,5x7,5cm

Peso do produto (Und): 180g

Dimensões do produto (Und): 11x7,5x7,5cm

Volume do produto (Und): 250ml

EAN: 7891155003885

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações](#)

Entendi

EQUINOX

equipamentos

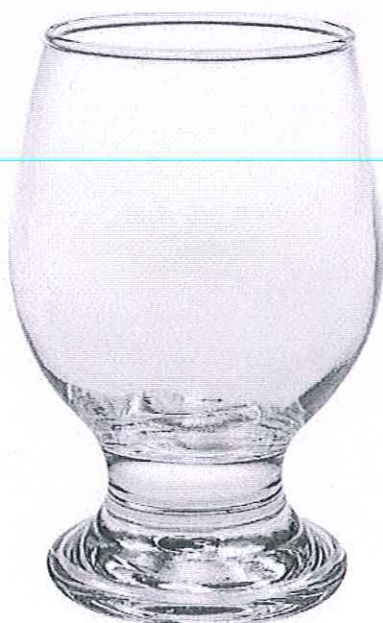
FOLHA Nº 05

(<https://www.equinoxequipamentos.com.br>)

Q Buscar Produtos



(<https://www.equinoxequipamentos.com.br>
conta/)



TAÇA DE ÁGUA PAULISTA 250ML

SKU: 3745

Categoria: COPOS E XÍCARAS

(<https://www.equinoxequipamentos.com.br/categoria-produto/utensilios/copos/>)

R\$4,69

A taça de água tem 250ml de capacidade e oferece transparência na medida certa, sirva seus convidados com elegância e com um produto de alta qualidade e com design atraente

6 em estoque

ou **R\$4,46** à vista no Boleto Bancário
ou Pix (5% de desconto)

- 1 +

COMPRAR

Calcular Frete

00000-000

OK

DESCRIÇÃO

INFORMAÇÃO ADICIONAL

AVALIAÇÕES (0)

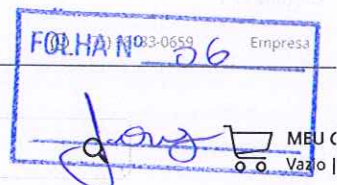
Envie-nos uma mensagem

Nos chame pelo Whatsapp!



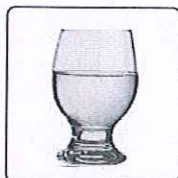


O que está procurando?



COZINHA MESA DECORAÇÃO LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO PAPELARIA BRINQUEDO MARCAS PROMOÇÕES

Home > Copos E Taças > Taça Vidro > Nadir > Taça de Água Paulista 250ml



33% OFF

Taça de Água Paulista 250ml

Nadir

R\$ 5,99

R\$ 3,99 à vista no boleto

ou 1x de R\$ 3,99 sem juros

★
Av

Cor

**Comprar**

★ Adicionar à lista de desejos

Compre junto



Taça de Água Paulista 250ml



Quadro Decorativo Por...

R\$ 11,99

+



Travessa Retangular c...

R\$ 6,99

Comprando 1 item

R\$ 3,99

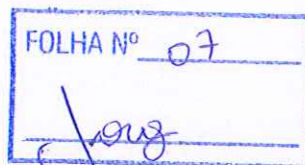
em até 1x de R\$ 3,99

Comprar jun



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64691.012628/2021-32

Em vista ao DIEx nº 172-HTO/SGEx, onde consta a solicitação para eventual aquisição de material, a fim de atender as necessidades do setor requisitante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e por julgar que a Cotação Eletrônica é o sistema mais pertinente para a aquisição de material descrito na referida requisição, segue o seguinte despacho do Ordenador de Despesas.

1. Autorizo, de acordo com o inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e inciso II, art. 51 do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a abertura do Processo administrativo, objetivando a aquisição de material citado, com recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 33.90.30.

2. Autorizo que a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Determino a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) que autue, numere e protocole o processo.

Em consequência, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) nomeada tome as devidas providências.

Brasília-DF, 12 de agosto de 2021.

EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO - Ten Cel
Ordenador de Despesa da SGEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS
(SGEX – 160090)**

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2021
Processo Administrativo n.º 64691.012628/2021-32

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Taça de água paulista (110 mm de altura, diâmetro 76 mm e capacidade 250 ml - cód. copo de vidro 7002)	und	300 500

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

Ima

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: SGEx – QGEx – Almoxarifado, SMU Brasília-DF – CEP 70630-901, telefones para contato: 61 3415-4968, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:00h.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do serviço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do serviço.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Iana

- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Iana

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021.


Iana de Lourdes Seguius Sousa - 1º Ten.
Adjunto do Gestor do HTO

13. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do inciso II, art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Termo de Referência.

Brasília, DF, 12 de agosto de 2021.


EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO – Ten Cel
Ordenador de Despesa da SGEx

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Visualizar Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

16/08/2021 15:14:12

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Nº da Cotação/Dispensa Eletrônica

00003/2021

Nº do Processo

64691.026282021-3

Situação do Pedido

A Divulgar

Lei

Lei nº 14133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %



Equalização de ICMS

Valor Total Estimado da Cotação/Dispensa (R\$)

1.197,00

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Objeto

Taça de água paulista 250 ml (110 mm de altura, 76 mm de diametro - capacidade 250 ml) - código do copo de vidro 7002

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

294.088.574-53

Nome

EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO

Função

Ordenador de Despesa

Data da Abertura da Cotação/Dispensa Eletrônica

A Cotação/Dispensa abre no dia 17/08/2021 às 08:00

Data do Encerramento da Cotação/Dispensa Eletrônica

Cotação/Dispensa até o dia 20/08/2021 às 14:00

Observações Gerais

Havendo divergência entre o descritivo do CATMAT/CATSER e o descritivo do campo objeto, valem as especificações do campo objeto em conformidade com o Termo de Referência. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: o licitante deverá, obrigatoriamente, informar no campo "MARCA" a marca do produto ofertado. Não serão aceitos termos como "SIMILAR", "COMPATÍVEL", "EQUIVALENTE" OU "CONFORME SOLICITADO". O licitante que não especificar a marca do produto ofertado

Informações Adicionais

Data/Hora do Envio para Divulgação

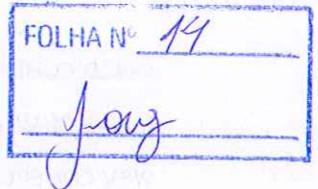
16/08/2021 às 15:13

CPF do Responsável pelo Envio para Divulgação

859.960.501-10

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	16/08/2021 às 15:02	859.960.501-10	Download

[Itens](#) [Nova Pesquisa](#)



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria Geral do Exército

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2021

Objeto: Taça de água paulista 250 ml (110 mm de altura, 76 mm de diâmetro - capacidade 250 ml) - código do copo de vidro 7002

Data/horário abertura da Sessão Pública: 17/08/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 20/08/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Havendo divergência entre o descritivo do CATMAT/CATSER e o descritivo do campo objeto, valem as especificações do campo objeto em conformidade com o Termo de Referência. **DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA:** o licitante deverá, obrigatoriamente, informar no campo "MARCA" a marca do produto ofertado. Não serão aceitos termos como "SIMILAR", "COMPATÍVEL", "EQUIVALENTE" OU "CONFORME SOLICITADO". O licitante que não especificar a marca do produto ofertado será desclassificado. **DOS LANCES:** os lances deverão ser dados para o valor TOTAL do item. **DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA:** o vencedor deverá encaminhar por e-mail (empenhos.sgex@gmail.com) a proposta contendo PREÇO, MARCA e as especificações do material no prazo de até 24 horas após o encerramento da etapa de lances, bem como um catálogo com fotos do material, com prazo de validade de 60 dias, marca dos materiais de acordo com a informada na cotação eletrônica, assinatura do responsável, dados bancários, cnpj e demais informações. Propostas não enviadas no prazo determinado poderão ser desclassificadas. As propostas contendo produtos ofertados que não atendam às características mínimas previstas na descrição serão automaticamente desclassificadas e será convocada, via e-mail, a melhor proposta subsequente. Fornecedores contactados para negociação de desconto dispõe de 03 horas a contar do horário do envio do e-mail para manifestar resposta, não sendo necessária a confirmação do recebimento. O não envio de resposta no prazo determinado implicará na desclassificação do fornecedor. Não será aceita proposta com marca divergente da informada na cotação. Todo o material solicitado deverá ser entregue no Quartel General do Exército - Secretaria Geral do Exército - Bloco "a" - almoxarifado - SMU Brasília/DF - CEP 70630-901. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: TAÇA

Descrição Complementar: Taça de água paulista (110 mm de altura, diâmetro 76mm, capacidade 250ml - código do copo de vidro 7002)

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 1.197,00

Valor do menor lance: R\$ 1.148,91

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15 **Data de Entrega:** 24/09/2021

Endereço entrega do produto: HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS DO EXERCITO - SETOR MILITAR URBANO - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139, por R\$ 1.155,00

Obs.: O fornecedor LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

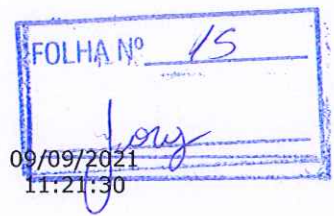
Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	02.528.743/0001-64	3.000,00	17/08/2021 09:19:14	nadir
ALMEIDA ASSESSORIA REPRESENTACOES LTDA	E41.424.445/0001-86	1.950,00	17/08/2021 09:23:49	Nadir
ELENILSON JESUS DOS SANTOS	14.728.863/0001-	5.100,00	17/08/2021	NADIR





Adjudicado por IYAD CRISTINA SEGUINS SOUSA.

Adjudicado para fornecedor: LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139, CNPJ/CPF: 31.180.776/0001-64, Lance: 1.155,95, Negociado para: 1.155,00. Objeto adjudicado a este fornecedor, conforme proposta encaminhada para esta Administração. Fornecedor imediatamente anterior não encaminhou proposta.

Homologado por EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO.

09/09/2021
11:24:29

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO.		09/09/2021 11:24:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO, em 09/09/2021, às 11h24.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 20/08/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Download Anexo



Imprimir o
Relatório



empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com>

FOLHA Nº

Cotação eletrônica 03/2021 - envio de proposta comercial

5 mensagens

empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com>

8 de setembro de 2021 14:35

Cco: comercial.sml@hotmail.com, lugimi@outlook.com.br, rafalmdz@gmail.com, comercialminas01@gmail.com, frpalimentos@gmail.com

Prezado fornecedor, dando sequência ao processo de cotação eletrônica número 03/2021 da UASG 160090 (SGEx), informo que sua empresa encontra-se qualificada como concorrente.

Após o encerramento da etapa de lances, se faz necessário o envio da proposta comercial para o item no qual sua empresa concorreu, dentro do prazo de 24 horas, para análise conforme ordem de classificação após encerramento aleatório da referida Cotação.

A proposta deve conter a marca dos materiais de acordo com a informada na cotação eletrônica e as especificações do mesmo, bem como um catálogo com fotos do material, se for o caso, além do prazo de validade de 60 dias, assinatura do responsável, dados bancários, cnpj e demais informações.

Lembrando que somente serão válidas propostas com valores de lance abaixo ou dentro do valor de Referência para cada item do certame no qual sua empresa encontra-se como concorrente.

Propostas não enviadas no prazo determinado poderão ser desclassificadas.

Portanto, solicito brevidade no envio da proposta por este e-mail.

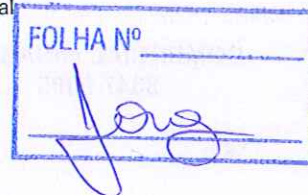
Atenciosamente.

SALC - Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



LUGIMI

DISTRIBUIÇÃO



De: empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 17:35

Assunto: Cotação eletrônica 03/2021 - envio de proposta comercial

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta de Preço - C.E. 3-2021 - SGEx-HTO.pdf**
121K

rafael lima Diniz <rafalmdz@gmail.com>

8 de setembro de 2021 17:47

Para: empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com>

Prezado,

Conforme classificação na cotação eletrônica 3/2021 encaminho proposta para o item 1: Taça de água paulista 250ml.

Nossa classificação para o item foi de 3º lugar, caso haja divergência ou desclassificação dos primeiros colocados já nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

Em qua., 8 de set. de 2021 às 14:34, empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Rafael Diniz
61 98586-6667 Whatsapp

 **TAÇAAGUAPAULISTA.pdf**
180K

Comercial Minas <comercialminas01@gmail.com>

9 de setembro de 2021 09:26

Para: empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com>

Bom dia!

mas estamos em 4 Lugar

é para mandar a proposta assim mesmo?

Em qua., 8 de set. de 2021 às 14:34, empenhos sgex <empenhos.sgex@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



LUGIMI

DISTRIBUIÇÃO

FOLHA Nº 16

João

Proposta de Preços

Brasília-DF, 08 de setembro de 2021.

Ao

MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria Geral do Exército

Endereço: Hotel de Trânsito de Oficiais do Exército - Setor Militar Urbano - Brasília-DF

A/C do Sr. (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação

empenhos.sgex@gmail.com

Assunto: Aquisição de taça de água paulista 250 ml (110 mm de altura, 76 mm de diâmetro - capacidade 250 ml) - código do copo de vidro 7002. **Cotação Eletrônica Nº 3/2021.**

Prezado Senhor (a),

A Lugimi Comércio e Serviços de Distribuição, com sede em Brasília, na Qr 109 conjunto 02 casa 14, bairro Samambaia sul, Cep nº 72.301-302, no Estado do Distrito Federal, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 31.180.776/0001-64, e no Cadastro Estadual sob o nº 07.872.499/001-81, neste ato representado pelo Senhor Lucas Silva do Rosário, brasileiro, solteiro, Empresário, Carteira de Identidade nº 2.708.751 SSP/DF, e C.P.F. nº 039.993.181-39, residente e domiciliado na Qr 109 conjunto 02 casa 14, bairro Samambaia sul, Cep nº 72.301-302, no Estado do Distrito Federal vem por meio deste apresentar a nossa Proposta mais vantajosa a essa Cotação Eletrônica.

Lugimi Comércio e Serviços de Distribuição

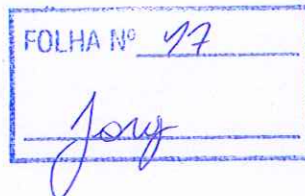
CNPJ: 31.180.776/0001-64 IE: 07.872.499/001-81

Endereço: Qr. 109 conj. 2 casa 14, Samambaia Sul-DF

Contato: (61) 9 9347-7289 lugimi@outlook.com.br



LUGIMI



DISTRIBUIÇÃO

- a) **Banco:** Banco do Brasil Nº 001 Agência: 2895-9 Conta Corrente: 66.718-8
- b) **Banco:** Inter Nº 077 Agência: 0001-9 Conta Corrente: 3522630-7
- c) **Banco:** Pagseguro Nº 290 Agência: 0001 Conta Corrente: 03486670-7

Atenciosamente,

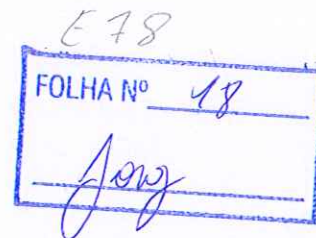
Lucas Silva do Rosário

Representante legal

CPF: 039.993.181-39

IDT: 2.708.751 – SSP/DF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G/1938)



REQUISIÇÃO nº 374 / 2021 - SALC

Brasília - DF, 09 de setembro de 2021.

Do Chefe da SALC.
Ao Sr. Fiscal Administrativo da SGEx.
Assunto: aquisição de material
Ref.: art. 13 da IG12-02.

Nos termos do contido no art. 13 da IG12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo especificado, destinado a atender as necessidades desta Secretaria:

a. Favorecido: LUCAS SILVA DO ROSARIO

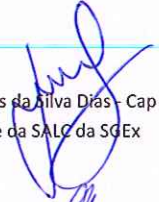
CNPJ: 31.180.776/0001-64

Item	Descrição	Unidade de medida	Qnt	Valor unitário	Valor Total
1	Taça de água paulista 250 ml (110 mm de altura, 76 mm de diâmetro - capacidade 250 ml)	UN	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
TOTAL A SER EMPENHADO					R\$ 1.155,00

b. Solicitação conforme DIEx nº 172 - HTO/SGEx de 27 de julho de 2021.

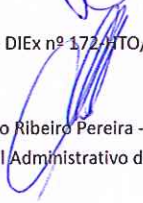
c. Tipo de empenho: global

d. Subitem: 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA


Pedro Marcos da Silva Dias - Cap (R/1)
Chefe da SALC da SGEx

Despacho do Fiscal Administrativo:

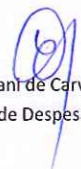
Solicitar autorização para a aquisição de material acima conforme DIEx nº 172-HTO/SGEx de 27 de julho de 2021.
Encaminhe-se.


Marcio Ribeiro Pereira - Ten Cel
Fiscal Administrativo da SGEx

Despacho do OD:

1. Declaro, para fins do disposto no inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa encontra-se adequada com a LOA e é compatível com o PPA e a LDO.
2. Autorizo o início da aquisição do material e determino a abertura do processo correspondente, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. Autorizo que a Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC), adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo: cotação eletrônica 03/2021 (SGEX - 160090).
4. Para fins do art. 14 da Lei 8.666 de 1993, empregar os seguintes recursos:

INFORMAÇÕES NC		2021NC002482			
UG:	PTRES	FONTE	ND	PI	VALOR
167090	171502	0150270006	339030	IXAPFUNHOTO	R\$ 1.155,00
Elaborado por:				3º Sgt. Cristina Seguins	


Emmanuel Elmani de Carvalho - Ten Cel
Ordenador de Despesas da SGEx

___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
17/08/21 15:31 USUARIO: CRISTINA SEGUIN
DATA EMISSAO : 17Ago21 VALORIZACAO : 17Ago21 NUMERO : 2021NC402405
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167090 / 00001 - SG EX
OBSERVACAO
167090202128-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO:
30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

FOLHA Nº 19
[Assinatura]

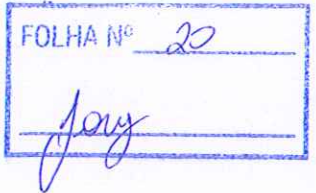
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270006	339039			IXAPFUNHOTO	49.058,79

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 17Ago21 14:52

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.180.776/0001-64 DUNS®: 947445513
Razão Social: LUCAS SILVA DO ROSARIO ***.993.181-**
Nome Fantasia: LUGIMI COMERCIO E SERVICO DE DISTRIBUICAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

☐ Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2021
FGTS	Validade:	10/09/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/11/2021
Receita Municipal	(Isento)	

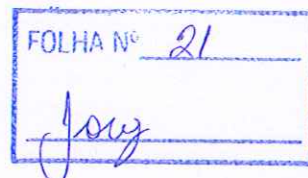
Emitido em: 10/09/2021 09:50

CPF: 859.960.501-10 Nome: IYAD CRISTINA SEGUINS SOUSA

Ass: _____

1 de 1

Assinatura



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139**

CPF/CNPJ: **31.180.776/0001-64**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:31 do dia 10/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3F9W100921090931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139

CPF/CNPJ: 31.180.776/0001-64

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

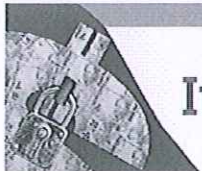
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:12:38 do dia 10/09/2021 , com validade até o dia 10/10/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nUAa7Z1sfG0q9aMNO4aK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2021 às 09:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.180.776/0001-64.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 613B.4B79.0912.D897 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 10/09/2021 09:14:32

Usuário: 70268023131

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
31180776000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

Data e hora da consulta: 13/09/2021 09:28

Usuário: ***.680.231-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167090	SECRETARIA-GERAL DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0417-13	QG EX BL. A 3.PAVIMENTO SETOR MILITAR URBANO - SMU	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061)3415-4795 - 4968- 5375

Ano	Tipo	Número
2021	NE	78

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270006	339030	-	IXAPFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/09/2021	Global	64691.012628/2021-32	0,0000	1.155,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
31.180.776/0001-64	LUCAS SILVA DO ROSARIO 03999318139	72301-302
Endereço		
QR 109 CONJUNTO 2 14 CASA SAMAMBAIA SUL (SAMA		
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
1	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

TAÇA DE AGUA PAULISTA
2021NC402405-FEX, DE 17AGO21
DIEX 172 - HTO DE 27JUL21
REQ 374, DE 9SET21
PDR 374/2021
COTACAO ELETRONICA 03/2021 - SGEX

Local da Entrega

HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS DO EXERCITO - AVENIDA DO EXERCITO 6 S/N SETOR MILITAR URBANO /
BRASILIA - DF

Informação Complementar

16009006000032021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 13/09/2021 09:28

Usuário: ***.680.231-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.155,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Taça de água paulista (110 mm de altura, diametro 76mm, capacidade 250ml - código do copo de vidro 7002)	1.155,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/09/2021	Inclusão	300,00000	3,8500	1.155,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO

***.088.574-**

10/09/2021 12:15:40

Gestor Financeiro

ADRIANA YAMAGUCHI

***.027.821-**

10/09/2021 11:20:15



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE ENCERRAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64691.012628/2021-32
Cotação Eletrônica 03/2021 (SGEX - 160090).**

Certifico que encerrei, nesta data, o Processo Administrativo nº 64691.012628/2021-32 – SG/4/SGEx, referente a Cotação Eletrônica 03/2021 (SGEX - 160090).

Brasília-DF, 13 de setembro de 2021.


WASHINGTON FERREIRA - 2º TEN
Chefe da SALC da SGEx